PROC. ADM. N. 785761/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022**

JUGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2022

Processo Administrativo n. 785761/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE

Trata-se de resposta da impugnação da empresa, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **55.983.274/0001-30**, que após a publicação do Pregão Eletrônico **17/2022**, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados no descritivo do edital *a seguir:*

Item 8-Aparelho de fototerapia (icterícia neonatologia)

Solicitação do edital:

" Radiômetro acoplado acompanhado de sonda óptica"

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referencia, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fosse dirimido os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde, conforme **CI nº 1055/2022** anexo no julgamento da impugnação.

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, 10.024/2019 em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise, realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:

Decido conhecer a impugnação interposta pela Empresa, **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº **55.983.274/0001-30,** por ser tempestivo, **ACATO** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no mérito ***NEGANDO PROVIMENTO, conforme analise técnico anexo à impugnação, mantendo o descritivo conforme justificativa.***

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 21de setembro de 2022.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

CI DIR. GERAL Nº 1055/2022 **Várzea Grande, 20 de Setembro de 2022**

De: Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

Para: Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação impetrada pela empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA referente ao Pregão Eletrônico 017/2022.

Prezada,

Considerando o pedido de impugnação impetrada pela empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA , referente ao item 08, do Pregão eletrônico nº 17/2022.

Ao analise técnico, consideramos indeferida a solicitação, pois a mesma pode oferecer essa sonda de radiômetro como um opcional a parte na sua foto terapia que é o objeto principal do item 08. O radiômetro é de extrema importância para aferição durante o uso da fototerapia em recém nascidos.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

Recebi em 21/09/22
Às 13 12 horas
Ass: